



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transportes

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

## ATA DE REUNIÃO

## COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)ATA DA 310ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No vigésimo sexto dia do mês de abril de 2022, às 14h, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: Flavio Vieira da Silva, Débora de Mello Martins Teixeira e Leandro Bastos da Silva. Antes de passarmos a pauta desta reunião, cabe salientar que foi a primeira reunião do novo Diretor-Presidente, Sr. Flavio Vieira da Silva. Motivada por isso, a pauta desta reunião colegiada teve um forte intuito de atualizar o novo Diretor-Presidente sobre diversos assuntos relevantes da Companhia. Desta forma, ficou assim definida: **Item 1 - Funcionários da Central cedidos para AGETRANS (SEI - 100006/000246/2022); Item 2 - Encaminhamento do Processo Trabalhista nº 0214100-38.2003.8.01.0221 para ASSJUR, a fim de que seja providenciada a defesa e demais recursos necessários; Item 3 - Encaminhamentos quanto à retirada das máquinas da CIELO e demais providências quanto à nulidade do contrato (Processo SEI Nº 100006/000517/2021 e Ata DIREXE nº 308); Item 4 - Impacto no Orçamento concernente ao aumento 13,05% no salário dos funcionários; Item 5 - Missão do Banco Mundial nos dias 09 a 12/05/2022; Item 6 - Otimização de procedimentos pré-licitatórios; Item 7 - Laudo dos bondes fora de operação; Item 8 - Responsabilização por multas contratuais; Item 9 - Contratação de seguro previsto na legislação; Item 10 - Cisão complementar da CBTU para a CENTRAL; 11 – Assuntos Gerais.** Passando ao **Item 1** - Funcionário da Central cedidos para AGETRANS (SEI - 100006/000246/2022), a Diretora de Engenharia e Operação, Sra. Débora de Mello Martins Teixeira, apresentou o assunto, chamando atenção para a cláusula que faz referência a obrigação de alocar 60 funcionários da CENTRAL na AGETRANS, e que hoje tem apenas 9 funcionários nesta situação. Desta forma, considerando que já ocorre um descumprimento de cláusula contratual, a CENTRAL poderia definir se traz esses colaboradores de volta e encerra o convênio ou se faz a cessão de forma a não ter que se responsabilizar pela gestão administrativa desses recursos, que passariam para a responsabilidade da AGETRANS e, sendo assim, nova minuta seria confeccionada para contemplar esta situação. Considerando que este convênio encerrou no mês de abril, este colegiado decidiu que um novo aditivo (ou convênio) deverá ser firmado contemplando até nove funcionários que serão cedidos àquela Agência. Em relação ao **Item 2** - Encaminhamento do Processo Trabalhista nº 0214100-38.2003.8.01.0221 para a ASSJUR, a fim de que seja providenciada a defesa e demais recursos necessários, o Diretor de Planejamento, Sr. Claudio Renato de Lima Dias, chamou atenção para o assunto, informando que se trata de ação trabalhista de funcionário que se desligou da empresa em 1999 e que a Assessoria Jurídica já fez petição de defesa, constante do processo. Passando ao **Item 3**, Encaminhamentos quanto à retirada das máquinas da CIELO e demais providências quanto à nulidade do contrato (Processo SEI Nº 100006/000517/2021 e Ata DIREXE nº 308), o Diretor de Planejamento, Sr. Claudio Renato de Lima Dias contextualizou o assunto para ciência do Diretor Presidente, informando que a Assessoria Jurídica declarou o processo como nulo. Ato contínuo, a Diretora de Engenharia e Operação informou que existe um processo em andamento para que a operação dos Bondinhos passe a utilizar o sistema da Riocard e que já existe um processo em fase adiantada junto a esta empresa. Também informou que a receita oriunda da operação não tem nenhuma vinculação para sua utilização. Após toda a contextualização, este colegiado **decide** por continuar com o processo junto à Riocard, e o Diretor Presidente solicitou prioridade nesta ação. No **Item 4** - Impacto no Orçamento concernente ao aumento 13,05% no salário dos funcionários, considerando a Portaria SECC / SUBGEP nº 01 de 24/02/2022 e o Decreto 47.933, que estabelece a forma de implementação da recomposição remuneratória do poder executivo nos termos da Lei Estadual Nº 9.436, de 14 de outubro de 2021, o Diretor de Planejamento informou que esse aumento consegue ser suportado pelo orçamento atual da folha de pagamento da CENTRAL, sem que haja necessidade de suplementação. Quanto ao **Item 5** - Missão do Banco Mundial nos dias 09 a 12/05/2022, o Diretor de Planejamento informou sobre a missão do Banco Mundial, bem como da programação dessa visita e da participação de cada diretoria nesta atividade. No que se refere ao **Item 6** - Otimização de procedimentos pré-licitatórios, a Diretora de Engenharia e Operação colocou a questão da falta de formalização e padronização de vários detalhes na tramitação de processos pré e pós licitatórios, que acabam gerando uma demora maior na finalização dos mesmos. O incômodo decorrente disso é que muitas vezes são feitas pequenas solicitações de procedimentos que não estão especificados em normas ou regulamentos da Companhia. A Diretoria Executiva decidiu que os processos sejam trabalhados estritamente em cima da legislação pertinente e regulamentos internos da própria CENTRAL. Passando ao **Item 7** - Laudo dos bondes fora de operação, considerando a Portaria Central SEI N.º 338, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de empregados para realizarem vistoria técnico-operacional de 17 (dezesete) veículos tombados, integrantes do sistema coletivo de transporte urbano desta Companhia. A Diretora de Engenharia e Operação informou que este grupo constituído produziu um laudo, constante do processo SEI-100006/000395/2022. Após a conclusão deste trabalho, a matéria veio para

este colegiado que decidiu que os bens imobilizados e sem condições operacionais serão passíveis de desfazimento de acordo com a legislação pertinente. No que se refere ao **Item 8** - Responsabilização por multas contratuais, a Diretora de Engenharia e Operação externou a sua preocupação relativa à falta de gestores e fiscais de contratos por conta das várias dispensas de funcionários que podem ocasionar em multas por atraso nos pagamentos e que, caso isso ocorra, há responsabilização por parte dos Diretores Executivos da CENTRAL. Desta forma, solicitou que o Diretor Presidente providencie a imediata substituição destes colaboradores, pois este ato é discricionário à Presidência, o que impede os demais diretores de sanar estas pendências. Quanto ao **Item 9** - Contratação de seguro previsto na legislação, foi ratificada a definição constante da ata nº 308 da DIREXE (Ata nº 308 de 25/02/2022), em que foi solicitada urgência na contratação para atender as necessidades decorrentes de legislação específica, bem como o Estatuto da Companhia (art. 17, §2º da Lei nº 13.303 e previsto no art. 21 do Estatuto Social). Em relação ao **Item 10** - Cisão complementar da CBTU para a CENTRAL, O Diretor de Planejamento informou da existência de processo administrativo que trata do encaminhamento dos bens da CBTU para a CENTRAL e que a contabilidade está conferindo os bens listados. Por fim, o **Item 11** - Assuntos gerais: a Diretora de Engenharia e Operação informou sobre o Projeto de formação de auxiliar de motorneiro e mecânico de bondes para formar mão de obra, proveniente das comunidades da região de Santa Teresa, com o intuito de permitir a expansão da operação. A primeira fase do projeto, de Diagnóstico Sócio Ambiental, definirá o perfil do público alvo dos cursos de capacitação. Em seguida se dará a formação dos interessados. Os recursos financeiros para este projeto serão os provenientes da contribuição patronal junto ao Sesi/SENAI. A FIRJAN encaminhou e-mail solicitando agenda junto ao Diretor Presidente para apresentar o Projeto completo. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

**Flavio Vieira da Silva**

**Leandro Bastos da Silva**

**Diretor-Presidente**

**Diretor Administração e Finanças**

**Débora de Mello Martins Teixeira**

**Claudio Renato de Lima Dias**

**Diretora de Engenharia e Operação**

**Diretor de Planejamento**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Renato de Lima Dias, Diretor de Planejamento**, em 03/05/2022, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora de Mello Martins Teixeira, Diretora**, em 03/05/2022, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bastos da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 03/05/2022, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Presidente**, em 05/05/2022, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32241556** e o código CRC **451D1E26**.